



**DECRETO Nº 18.805, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**Altera mapa da Zona Especial Aeroportuária (ZEA), aprovado pela Lei Complementar nº 405/2019, modificado pela de nº 418/2020.**

**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 79, da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, incluído pela Lei Complementar nº 418, de 15 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo, a baixar alterações nos mapas da Zona Especial Aeroportuária (ZEA), caso novos aeródromos sejam aprovados ou alterados pelo Comando da Aeronáutica e/ou Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

**CONSIDERANDO** que a Portaria ICA nº 154/SAGA, de 10 de março de 2021, do Comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa, aprovou novo heliponto na Área Urbana no Município de Piracicaba, denominado “Heliponto Gabardo”,

**DECRETA**

**Art. 1º** O Mapa 6C – Zona Especial Aeroportuária (ZEA) - Helipontos, constante do ANEXO I da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, modificada pela de nº 418, de 15 de dezembro de 2020, fica substituído pelo anexo respectivo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2021.

**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**DANIEL ROSENTHAL**  
Diretor Presidente do IPPLAP

**FÁBIO FERREIRA DE MOURA**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa